

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 05 DE MAIO DE 2016

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

Art. 1º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 1.900.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
	05.01 – Obras e Serviços Públicos	
	04 – Administração	
	782 – Transporte Rodoviário	
	211 – Infra Estrutura	
	1.023 – Construção, ampliação e pavimentação de vias públicas	
3344	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (Fonte 1182)	R\$1.700.000,00
3345	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (Fonte Livre 001)	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior, o recurso da operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul no valor de R\$ 1.700.000,00, bem como o superávit financeiro do ano de 2015 – fonte livre no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 05 dias do mês de maio de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EMILIA GASPARIN
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 037

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

No dia de ontem, o BRDE autorizou a abertura do edital para pavimentação, mas por não constar no orçamento vigente a despesa, faz-se necessário a abertura de Crédito Especial.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal